

Orçamento de Venda

Número: 023982

Emissão: 16/09/2026

Cliente: PREFEITURA DE POUSO NOVO

Contato: CRISTIANE

Endereço:

Bairro:

Município: -

Número:

Vendedor: 000020 - CARINE M. LORENZETTI

Cond.Pagamento: 30 DIAS - BOLETO BANCÁRIO

Frete: Por Conta do Emitente

Valor Frete: R\$0,00

Prazo de Entrega: 15 DIAS



Código: 11050744

Referência: GUARDA-CHUVA FL015 ROYAL/PRATA

Descrição: GUARDA-CHUVA 1,00 MT DE DIÂMETR COM TECIDO NYLON E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV , HASTE DE METAL, 8 VARETAS DE FIBRA DE CARBONO, CABO CURVO E PONTEIRA PLÁSTICA IMITANDO MADEIRA E ABERTURA AUTOMÁTICA.

Frete: R\$ 0,00

Vídeo do Produto: https://youtu.be/l3PdU-MA_44

NCM: 66019190

Qtde	Formato da Personalização	Preço Unit.	Valor Total	Observações
195	IMPRESSÃO 1 COR / 1 GOMO	R\$ 37,50	R\$ 7.312,50	

Itens: 001

Total Orçamento: 7.312,50

Condições de Venda:

- Poderá haver Substituição Tributária por Difal, dependendo do estado de destino.
- Venda à prazo sujeita a aprovação de cadastro.
- Orçamento válido por 10 dias à partir da emissão.
- Após a formalização do pedido será enviado amostra virtual para aprovação de layout.
- A possibilidade de cancelamento de pedido após o início da produção deverá ser consultada, podendo haver cobrança de custos parciais.
- Reservamo-nos o direito de faturar 5% acima ou abaixo da quantidade solicitada.
- Logomarcas deverão ser enviadas Vetorizadas.
- Todos os produtos possuem 90 dias de garantia contra defeitos de fabricação.
- O prazo de entrega começa a contar a partir da aprovação do layout, sendo necessária uma data de entrega específica deverá ser consultada a possibilidade.

VERA EVENTOS

RUA CARLOS VON KOSERITZ, 289 - SALA 09 SALA 10 - CENTRO
Lajeado - RS - CEP: 95900-012
Fone:
CNPJ: 62.823.883/0001-97

Página: 1/1
Impressão: 16/09/2026 / 15:24:21
Data: 16/09/2026 / 15:19
Atendente: CX21



Orçamento Nº 1465

Ciente: MUNICIPIO DE POUSO NOVO (154) CPF/CNPJ: 92.454.826/0001-49
Fantasia: POUSO NOVO PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO IE:
Endereço: RUA DOMINGOS BONACINA, 125 - CENTRO
Cidade/UF: Pouso Novo - RS - CEP: 95945-000 Email: prefeitura@pousonovo.rs.gov.br
Fone: 5137751100
P. Refer.:

PRODUTOS/SERVIÇOS

Código	Descrição	UN	Quantidade	VI. Unitário	Desconto	Valor Total
	7898721311726	UN	195,000	65,00	0,00	12.675,00
	Guarda-chuva longo automatico persona azul fazzoletti - 717azul					
	O Guarda-chuva longo automatico persona azul da marca Fazzoletti é todo composto por materiais de ótima qualidade como metal e cabo de madeira. Este guarda-chuva se diferencia pelo seu acabamento, estilo e resistência. Sua escolha perfeita para enfrentar chuvas fortes!					
Informações:						
Valor do Frete:	0,00	Desp. Acessórias:	0,00	Total dos Produtos:		12.675,00
Total de IPI:	0,00	Total Subst.	0,00	Total dos Serviços:		0,00
Peso Bruto:	83850,000	Peso Líq.:	83850,000	Quantidades:	195,000	Total do Pedido: 12.675,00

CAIXA LJ1 (1)

MUNICIPIO DE POUSO NOVO (154)

PROPOSTA COMERCIAL



Quem já
Atendemos



Sicredi

mahindra^{Rise}



SICOOB



MASSEY FERGUSON

VALTRA

FENDT



CRESOL



GRUPO
MEDICAL
SAN



COTRIEL



GRUPO
BRENNER

syngenta



CHARRUA



Guarda-chuva Colonial RBM-300



Guarda-chuva colonial, com varão e cabo curvo de madeira. 8 varetas · tamanho 23" · tecido Nylon Pongee Liso · abertura automática · sem proteção UV. Caixa fechada com 36 unidades.

PERSONALIZAÇÃO

PRODUTO

Guarda-chuva Colonial RBM-300

UNIDADES

190

CUSTO

UNITÁRIO

R\$ 71,59



Seus Produtos

Guarda-chuva em Poliéster 99043-124



Guarda-chuva em poliéster pongee 190T, com varetas em fibra de vidro, pega e haste em madeira. O guarda-chuva tem abertura automática

Medidas: ø1040 x 885 mm

Seus Produtos

PERSONALIZAÇÃO

PRODUTO	UNIDADES	CUSTO UNITÁRIO
Guarda-chuva em Poliéster 99043-124	190	R\$ 68,96

Resumo do Orçamento

PRODUTO	UNIDADES	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
Guarda-chuva Colonial RBM-300	190	R\$ 71,59	R\$ 13.602,10
Guarda-chuva em Poliéster 99043-124	190	R\$ 68,96	R\$ 13.102,40

Seus
Produtos

Informações Importantes

Orçamento válido por 5 dias;

Frete FOB;

Todos os impostos inclusos na cotação;

Prazo de entrega **25 a 30 dias** após formalização;

5% de desconto para pagamento à vista;

CNPJ: 63.356.928/0001-23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.234.337/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/02/2016	
NOME EMPRESARIAL FLORENCA BRINDES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-01 - Fabricação de guarda-chuvas e similares 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SILVIO SANSON		NÚMERO 330 L	COMPLEMENTO *****
CEP 99.200-000	BAIRRO-DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO GUAPORE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXATO@EXATOASSESSORIA.COM.BR		TELEFONE (54) 3443-2665	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/09/2026 às 17:17:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLORENCA BRINDES LTDA
CNPJ: 24.234.337/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:14 do dia 10/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/03/2027.
Código de controle da certidão: **7A40.6BA6.08D8.C192**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **FLORENCA BRINDES LTDA**

CNPJ base: **24.234.337/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/11/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **41932407**
Autenticação: **52425153**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS: 26510 / 2026

Nome.....: FLORENCA BRINDES LTDA
CNPJ/CPF.....: 24234337000121
Endereço.....: AV. SILVIO SANSON, 330
Bairro.....: CENTRO

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal de Guaporé - RS cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido nesta certidão, a Secretaria Municipal da Fazenda DECLARA que a situação referente a quitação do(s) débitos(s) existentes(s) no sistema de Arrecadação de Receitas, incidente(s) sobre o Cadastro Global de contribuinte, acima identificado é: REGULAR nesta data, assim NÃO CONSTANDO DÉBITO.

Guaporé / RS, 09 de Setembro de 2026

Certidão Válida por 30 dias a contar desta data.

O referido é verdade e dou fé.

A presente certidão foi emitida em meio WEB. Para conferência de autenticidade acesse o site www.guapore.rs.com.br, utilizando-se da opção Serviços ao Cidadão.
891692192891692
Código de Autenticidade:

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 24.234.337/0001-21
Razão social: FLORENCA BRINDES LTDA
Endereço: AVE SILVIO SANSON 330 L / SAO CRISTOVAO / GUAPORE / RS / 99200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

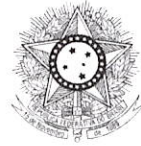
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2026 a 15/09/2026

Certificação Número: 2026081704582679967121

Informação obtida em 09/09/2026 17:15:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLORENCA BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.234.337/0001-21

Certidão nº: 75397098/2026

Expedição: 09/09/2026, às 17:10:53

Validade: 08/03/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLORENCA BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.234.337/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE
EXPIRAÇÃO

02/04/2018

REGISTRO
GERAL

6034418076

NOME
NELSI ROSSETTO SCHIEVENIN

FILIAÇÃO
IDILIO ROSSETTO

DILETA JOANA PERUZZO ROSSETTO

NATURALIDADE
GUAPORÉ RS

DOC. ORIGEM
C CAS 2066 GUAPORÉ RS
LV B6 FL 100

CPF
507.398.670-91

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

PIS / PASEP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

150883 / 150883

DATA DE NASCIMENTO
11/12/1966

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43207919220		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FLORENCA BRINDES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Nº FCN/REMP

RSN2671370952

GUAPORE

Local

2 Abril 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____

Data

Responsável

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

☐ NÃO ____/____/____
Data

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 11696873 em 06/04/2026 da Empresa FLORENCA BRINDES LTDA, CNPJ 24234337000121 e protocolo 261299638 - 27/03/2026. Autenticação: F4156545AE329298B74BF735DC0AC1EF1BBC6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/129.963-8 e o código de segurança RHQE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

pág. 1/9



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/129.963-8	RSN2671370952	27/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
021.933.640-79	FELIPE SCHIEVENIN	02/04/2026 14:38:27

Assinado utilizando assinatura qualificada

328.741.890-49	GLADIS BOSIO	02/04/2026 14:40:23
----------------	--------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11696873 em 06/04/2026 da Empresa FLORENCA BRINDES LTDA, CNPJ 24234337000121 e protocolo 261299638 - 27/03/2026. Autenticação: F4156545AE329298B74BF735DC0AC1EF1BBC6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/129.963-8 e o código de segurança RHQE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
Quinta Alteração

FLORENÇA BRINDES LTDA
CNPJ 24.234.337/0001-21
NIRE 43.2.0791922-0

NELSI ROSSETTO, brasileira, divorciada, nascida em 11 de dezembro de 1966, natural de Guaporé/RS, comerciante, portadora do CPF nº 507.398.670-91 e cédula de identidade nº 6034418076-SJS/RS, residente e domiciliada à Avenida Alberto Pasqualini, nº 519, Apto 802, Bairro Centro, na cidade de Guaporé/RS, CEP 99.200-000;

FELIPE SCHIEVENIN, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 21 de fevereiro de 1990, natural de Guaporé/RS, inscrito no CPF número 021.933.640-79 e Carteira de Identidade número 6080855692-SSP/RS, residente e domiciliado à Avenida Alberto Pasqualini, nº 519, Apto 802, Bairro Centro, na cidade de Guaporé/RS, CEP 99.200-000;

Únicos sócios da empresa que gira sob a denominação social de Florença Brindes Ltda, empresa estabelecida na Avenida Silvio Sanson, nº 330L, Bairro São Cristóvão, na cidade de Guaporé/RS, CEP: 99.200-000, com seu contrato registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o Nire 43.2.0791922-0 e CNPJ 24.234.337/0001-21, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o contrato conforme cláusulas e condições a seguir:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir dessa data altera-se o nome da sócia NELSI ROSSETTO SCHIEVENIN que passa a ser NELSI ROSSETTO.

CLÁUSULA SEGUNDA: A partir desta data, a sócia NELSI ROSSETTO, acima qualificada, vende e transfere parte de sua participação no valor de R\$ 409.000,00 (Quatrocentos e nove mil reais), totalizando 409.000 (Quatrocentas e nove mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada para o sócio FELIPE SCHIEVENIN, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Após a sessão de venda e transferência de quotas, o capital social da sociedade permanece inalterado, em seu valor de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), representado por 1.000.000 (Hum milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Nº de Quotas	Valor/R\$	Percentual
NELSI ROSSETTO	500.000	R\$ 500.000,00	50%
FELIPE SCHIEVENIN	500.000	R\$ 500.000,00	50%
Total	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: É reformulada a cláusula oitava da consolidação que passa a ter a seguinte redação:

A administração da sociedade será exercida pelo sócio/administrador FELIPE SCHIEVENIN com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

CLÁUSULA QUINTA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios, de comum e pleno acordo, resolvem consolidar no presente instrumento particular de alteração contratual, todas as disposições que regerão a sociedade nas suas relações entre sócios e terceiros.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de FLORENÇA BRINDES LTDA e se regerá pelas disposições da Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis para sociedade limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 19/02/2016 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede na Avenida Silvio Sanson, nº 330L, Bairro São Cristóvão, na cidade de Guaporé/RS, CEP: 99.200-000.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto social: Fabricação de guarda chuvas e similares, comércio atacadista e varejista de guarda chuvas e similares. Indústria e comércio de produtos de papel, papelão, plásticos para fins promocionais ou brindes. Prestação de serviços de serigrafia com fornecimento de material. Importação e exportação de produtos de papel, papelão, plásticos para fins promocionais ou brindes.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), representado por 1.000.000 (Hum milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios:



Sócios	Nº de Quotas	Valor/R\$	Percentual
NELSI ROSSETTO	500.000	R\$ 500.000,00	50%
FELIPE SCHIEVENIN	500.000	R\$ 500.000,00	50%
Total	1.000.000	R\$ 1.000.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio/administrador FELIPE SCHIEVENIN com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (s) outro (s) sócio (s).

CLÁUSULA NONA: Fica expressamente proibido ao (s) administrador (es) e a sócio (s) avalizarem ou afiançarem obrigações de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", que será convencionado entre os sócios, escriturado na contabilidade social, observadas as disposições pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social da sociedade se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, em proporções distintas, a participação no capital social, distribuir ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Poderão ser efetuadas distribuições de lucros diferentemente da participação social de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades, com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.



Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios reunir-se-ão em Assembleia geral sempre que forem convocados pelo sócio administrador que o fará por escrito, nos termos do artigo 1.152 do código civil e as deliberações tomadas de acordo com os artigos 1.010 e 1.072 do Código Civil e seguintes da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único: Dispensam-se as formalidades de convocações previstas na cláusula anterior, quando todos os sócios comparecem ou declarem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O (s) administrador (es) declara (m) sob as penas da Lei de que não esta (o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro de Guaporé/RS para quaisquer demandas oriundas deste contrato social.

E, por assim estarem justos e contratados, de comum e pleno acordo, assinam o presente instrumento particular de alteração, promovendo-se a seguir o arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul.

Guaporé/RS, 26 de março de 2026.

Nelsi Rossetto

Sócio

CPF: 507.398.670-91

Felipe Schievenin

Sócio/administrador

CPF: 021.933.640-79





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/129.963-8	RSN2671370952	27/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
021.933.640-79	FELIPE SCHIEVENIN	02/04/2026 14:38:26

Assinado utilizando assinatura qualificada

507.398.670-91	NELSI ROSSETTO	06/04/2026 13:58:05
----------------	----------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11696873 em 06/04/2026 da Empresa FLORENCA BRINDES LTDA, CNPJ 24234337000121 e protocolo 261299638 - 27/03/2026. Autenticação: F4156545AE329298B74BF735DC0AC1EF1BBC6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/129.963-8 e o código de segurança RHQE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FLORENCA BRINDES LTDA, de CNPJ 24.234.337/0001-21 e protocolado sob o número 26/129.963-8 em 27/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11696873, em 06/04/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Danielle Gianichini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.933.640-79	FELIPE SCHIEVENIN	02/04/2026 14:38:27
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
328.741.890-49	GLADIS BOSIO	02/04/2026 14:40:23
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
021.933.640-79	FELIPE SCHIEVENIN	02/04/2026 14:38:26
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	
507.398.670-91	NELSI ROSSETTO	06/04/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/03/2026



Documento assinado eletronicamente por Danielle Gianichini, Servidor(a) Público(a), em 06/04/2026, às 15:26.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 26/129.963-8.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11696873 em 06/04/2026 da Empresa FLORENCA BRINDES LTDA, CNPJ 24234337000121 e protocolo 261299638 - 27/03/2026. Autenticação: F4156545AE329298B74BF735DC0AC1EF1BBC6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/129.963-8 e o código de segurança RHQE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/04/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 06 de abril de 2026

